



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
AV. 3 DE MAIO Nº 276
24.301.475/0001-86

Exercício: 2024

LEI MUNICIPAL Nº 593, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$312.090,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				312.090,69
Excesso				
02	07	14	DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	
	444	13.392.1006.2152.0000	SANTA CRUZ VIVER	180.330,69
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	445	13.392.1006.2153.0000	SANTA CRUZ VIVER	131.760,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	312.090,69
Fontes de Recurso	
01 00	312.090,69

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 25 de outubro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita